



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR JOSE LUIZ LONDERO.**

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e o Sr. **Jose Luiz Londero**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º. 080006 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF. sob o n.º. 175.925.931-49 e no PIS sob o n.º. 10223384752, nesse ato representado pelo Sr. **João Marques da Silva**, corretor de imóveis - CRECI n.º. 976/MS. - 14ª. Região, portador da cédula de identidade RG. n.º. 28.876 - SSP / MT, inscrito no CPF/MF. sob o n.º. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Hélio, n.º. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - **Processo n.º. 020/2016 - Dispensa por Justificativa n.º. 012/2016.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: **Quarta - Da Vigência e Quinta - Do Valor**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### **"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"**

O prazo de vigência do contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **20/01/2019 até o dia 19/01/2020.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"**

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 7.571,16 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,5521%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 28.250,28 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de janeiro de 2019.

  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº 005/17  
Contratante

  
JOÃO MARQUES DA SILVA  
CPF nº. 049.008.551-20  
Contratada

Testemunhas:

  
EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA  
CPF 403.240.588-37

  
SUELI BARBOSA DOS SANTOS  
CPF 698.813.161-20